



000636-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

*Lei nº 188*PROJETO DE LEI Nº *221**Inclua-se na
ordem do dia.
Belauceli
16-5-53*

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito especial de Cr\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos cruzeiros), destinados ao pagamento de uma Ceifadeira de trigo, adquirida da Isaac Melher.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de maio de 1.953.

Alfredo Justino
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª discussão

Palmeira 18 de Maio de 1953

Arthur Barão

Ricardo Borges Lúcas

Meicyr Langginskir

Adalberto Backes

Adalberto Backes

Derval Stelli

José Aristóteles Dias Junior

Aprovado em 2ª discussão

Palmeira, 21 de Maio de 1953

Jaech Städel

José Aristóteles Dias Junior

Derval Stelli

Arthur Barão

Ricardo Borges Lúcas

Meicyr Langginskir

Adalberto Backes

Aprovado em 3ª discussão

Em 23-5-953

Arthur Barad

Ricardo Borges Lima

Adalberto Machado

Felipe Aristoteles Dias Junior

Daniel Stille